

LEI Nº 331/98.

DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR,
EM RÚBRICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$
15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementação da
seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
0846224.32 - Manutenção da Seção de Esportes, Turismo e Lazer
3132 - Outros Serviços e EncargosR\$
15.000

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos
previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes
da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
08462241.17 - Construção e Ampliação de Praças Desportivas
4110 - Obras e InstalaçõesR\$
15.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 18 DE SETEMBRO DE 1998

Longino da Cunha
Prefeito Municipal